



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N° 424/04 – GAB/PMMR

Mãe do Rio, 27 de março de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à negociação de Bem Móvel Inservível para uso da Administração, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Mãe do Rio Antônio Saraiva Rabelo, faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprovou e eu, sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder negociação de Bem Móvel Inservível para uso da Administração visto que o mesmo necessita de custos elevados para recuperação, os recursos adquiridos nas negociações serão aplicados para manutenção da frota mecanizada da Prefeitura Municipal, ou completar na aquisição de outra marca.

**Art. 2º-** O referido bem móvel é:

**UMA PÁ CARREGADEIRA – FR – 12 .B (Motor MWM), (Transmissão 18.000) da FIAT ALI.**

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 27 de março de 2004.

**Antônio Saraiva Rabelo**  
Prefeito Municipal de Mãe do Rio  
CPF: 030973583-15

**Obs. Esta Lei foi rubricada no dia 27 de março do ano de 2004, conforme Decreto de rubricação n° 070/04.**